



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**LEI Nº 1053/2015**  
**DATA 15/12/2015**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.950,00 (duzentos quarenta três mil setecentos cinquenta reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo		
0700	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos		
1545100042.032	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
339039000000.1752	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.950	,00
<b>Total</b>			<b>146.950,00</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte apurado nesta data.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de dezembro de 2015.

**JAMIL PECH**  
**Prefeito Municipal**